



# **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

### **CONTRATO Nº 009/2022**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2022** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Claudio José Santana, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa **JULIANE PEREIRA REIS ME, CNPJ 10.839.524/0001-24**, situada na avenida Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, bairro Dr. José Humberto Nunes, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pela sócia Juliane Pereira Reis, brasileira, CPF nº 026.239.175-90, CRC nº BA-035535/O-5, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, referente a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria na gestão das informações do e-Social em atendimento ao Decreto nº 8373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, seguindo o cronograma de implantação conforme portaria conjunta SEPRT/RFB//ME de nº 71 de 29 de Junho de 2021 que estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos obrigatórios.

#### **2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 009/2022, que passa a ter vigência para o período de 01/01/2023 a 31/07/2023.

#### **2 – FUNDAMENTO**

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;



## **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

### **4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



# **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

**Contratada: JULIANE PEREIRA REIS ME, CNPJ 10.839.524/0001-24; Contrato nº 009/2022. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022; Data da Assinatura do Aditivo: 28/12/2022; Vigência: 01/01/2023 a 31/07/2023.**

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL